

PORTARIA Nº 1.271/SIA, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Aprova a petição de Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) ao requisito 154.207(d)(1) do RBAC nº 154 Emenda 06, ao Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira, SBUA/AM.

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, Emenda nº 05, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, e

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias; e

Considerando o constante dos autos dos processos nº 00065.014821/2020-21 e 00058.000031/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pelo operador do Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira, SBUA / AM, Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) referente ao não cumprimento do requisito 154.207(d)(1) do RBAC nº 154, Emenda 06, para operação da aeronave ATR-72 em aproximação por instrumento na pista de pouso e decolagem do aeroporto.

Parágrafo único. O Nível Equivalente de Segurança Operacional, aprovado nos termos do caput, fica condicionado às seguintes ações do operador de aeródromo:

I - proibir operações da aeronave ATR-72 compatível com Código de Referência do Aeródromo (CRA) 3C e da aeronave ERJ 190 em Condições Meteorológicas de Voo por Instrumentos (IMC); e [Redação dada pela Portaria nº 12.082/SIA, de 07.08.2023](#)

II - avaliar de forma contínua a eficácia das medidas adotadas, de forma a garantir a manutenção do Nível Equivalente de Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA